

Sorocaba, 31 de agosto de 2015.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, por sua Comissão Especial de Licitações, comunica aos interessados, que foi **INABILITADA** a licitante CONSTRUTORA MECA LTDA - EPP à Concorrência nº 04/2015 - Processo nº 003/2015, destinada à contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços e obras gerais remanescentes de implantação de coletor tronco de esgoto da margem esquerda do rio Pirajibu, neste município, pelo tipo menor preço global; e **HABILITADAS** a prosseguir no presente certame as licitantes: ENPASA ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO LTDA., FREITAS GIMARÃES PROJETO E CONSTRUÇÃO LTDA., GIMMA ENGENHARIA LTDA., MELHOR FORMA CONSTRUTORA LTDA., ALITER CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA., STEMAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. e ENOTEC ENGENHARIA OBRAS E TECNOLOGIA LTDA. Informa também que, os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados e que o prazo para interposição de Recurso Administrativo é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da presente data e a reunião para abertura dos envelopes “Proposta” das licitantes devidamente habilitadas, será realizada às **10:00 horas do próximo dia 11 (onze) de agosto de 2015**, no mesmo local onde foram realizados os trabalhos para abertura dos envelopes “Documentação”, se não houver interposição de recurso.

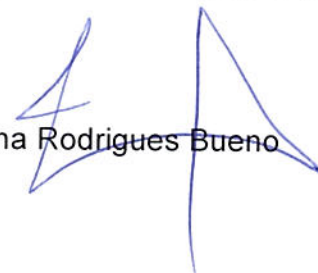
Comissão Especial de Licitações
Maria Eloise Benette - Presidente



ATA DOS TRABALHOS DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS À CONCORRÊNCIA Nº 04/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015-SAAE, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS GERAIS REMANESCENTES DE IMPLANTAÇÃO DE COLETOR TRONCO DE ESGOTO DA MARGEM ESQUERDA DO RIO PIRAJIBU, NESTE MUNICÍPIO, PELO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.....

Às dez horas do dia trinta e um de julho do ano de dois mil e quinze, nas dependências da sala de reuniões do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Sorocaba, situada a Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, Jardim Santa Rosália, nesta cidade de Sorocaba, a Comissão Especial de Licitações do SAAE, composta dos senhores, Jovelina Rodrigues Bueno - Chefe do Departamento Administrativo, Maria Eloise Benette - Chefe do Setor de Licitação e Contratos, Luzia Ferrari Rodrigues Correa - Chefe do Setor de Tecnologia da Informação, Emerson Aragão de Sousa - Auxiliar de Administração e Erica de Oliveira Moraes Espindola Franco, nomeada através da Portaria nº 309 de 22 de maio de 2015 para sob a presidência da senhora Maria Eloise Benette, realizarem os trabalhos de julgamento dos documentos habilitatórios apresentados à Concorrência em epígrafe. Em continuidade aos trabalhos objeto da reunião desta Comissão, conforme Ata acostada às fls. 1687/1689 do processo administrativo pertinente, onde se apresentaram ao certame 08 (oito) licitantes: ENPASA ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO LTDA., FREITAS GIMARÃES PROJETO E CONSTRUÇÃO LTDA., GIMMA ENGENHARIA LTDA., MELHOR FORMA CONSTRUTORA LTDA., ALITER CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA., STEMAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., ENOTEC ENGENHARIA OBRAS E TECNOLOGIA LTDA. e CONSTRUTORA MECA LTDA - EPP. A Comissão Especial de Licitações, após análise minuciosa de todos os documentos habilitatórios apresentados e diante do parecer exarado às fls. 1700 pela Chefe do Departamento de Esgoto - engenheira Andrea Françoise Sanches de Sousa decidiu: **1) INABILITAR** a licitante CONSTRUTORA MECA LTDA - EPP pelo não cumprimento do item 9.1.2 c3, tendo em vista que

apresentou Certidão Positiva de Débito Mobiliário e ainda não apresentou Atestado Técnico de implantação de Travessia sob rio ou rodovia com tubulação de 600 mm ou acima, conforme exigido no subitem 9.1.3.1 b; 2) **HABILITAR** ao certame, as licitantes ENPASA ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO LTDA., FREITAS GIMARÃES PROJETO E CONSTRUÇÃO LTDA., GIMMA ENGENHARIA LTDA., MELHOR FORMA CONSTRUTORA LTDA., ALITER CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA., STEMAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., ENOTEC ENGENHARIA OBRAS E TECNOLOGIA LTDA, visto que atenderam a todas as exigências editalícias pertinentes à fase habilitatória da competição. Encerrando os trabalhos, determinou a senhora Presidente da Comissão, que os autos restassem remetidos ao Setor de Licitação e Contratos, a fim de que esta decisão seja publicada na forma da lei, sem prejuízo da comunicação individual às licitantes participantes. Que se aguarde o decurso do prazo recursal para a designação de data para abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes devidamente habilitadas. Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos, dos quais foi lavrado a presente ata, que segue assinada pelos membros titulares da Comissão Especial de Licitações, para que surtam os efeitos de fato e direito desejados.



Jovelina Rodrigues Bueno



Maria Eloise Benette



Luzia Ferrari Rodrigues Correa



Emerson Aragão de Sousa



Erica de Oliveira Moraes Espindola Franco